

DECRETO N.º 35.731, DE 24/04/2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA BRUTA PARA FINS DE ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea “e”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 46.369,96m², conforme as coordenadas geográficas do anexo único, cadastrado no INCRA sob o nº 503.010.007.536-3 registrada na matrícula nº17090/Livro 02, região de Itaputera, pertencente à Rosicler Devens Donati, José Ângelo Coutinho Devens, João Carlos Coutinho Devens, Rosana Coutinho Devens e Ademar Coutinho Devens.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação é a implantação de barragem de acumulação de água bruta para fins de abastecimento da Sede do Município de Aracruz/ES.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade e do SAAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto de nº 33.868/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 24 de Abril de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS PARA DESAPROPRIAÇÃO						
ÁREA	DESCRIÇÃO	ÁREA		PROPRIETÁRIO	UTILIZAÇÃO	MEMORIAL DESCRITIVO
		PERÍMETRO				
01	VER DESENHO	46.369,96m ²	1.527,38m	Sr. JOSE ANGELO COUINHINO DE VENS E Sr. JOAO CARLOS COUINHINO DE VENS E OU "A QUEM DE DIREITO"	BARRAGEM E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	A-000-000-99-1-MD-0000

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 01)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
A1	7.806.829,6748	364.117,4638	E2	7.806.316,4931	364.145,9112	I3	7.806.566,2755	364.079,1888
B1	7.806.826,7297	364.119,6703	F2	7.806.311,9379	364.143,5811	J3	7.806.573,9377	364.078,4685
C1	7.806.803,2334	364.134,8948	G2	7.806.339,8272	364.069,7304	K3	7.806.588,8520	364.075,6721
D1	7.806.773,6106	364.153,8890	H2	7.806.346,2789	364.072,7869	L3	7.806.605,0220	364.073,7376
E1	7.806.731,8650	364.180,2713	I2	7.806.350,7494	364.073,2984	M3	7.806.616,0439	364.075,0176
F1	7.806.707,9875	364.195,4072	J2	7.806.356,0909	364.071,2559	N3	7.806.625,3042	364.075,3506
G1	7.806.652,7722	364.236,3241	K2	7.806.356,7223	364.070,8281	O3	7.806.631,2962	364.073,0409
H1	7.806.648,5336	364.233,7579	L2	7.806.362,3127	364.065,4526	P3	7.806.638,3748	364.072,7303
I1	7.806.643,6793	364.225,1012	M2	7.806.381,7842	364.051,2906	Q3	7.806.649,8469	364.075,8201
J1	7.806.645,1928	364.212,9197	N2	7.806.387,7207	364.038,4924	R3	7.806.659,1774	364.080,9203
K1	7.806.636,8672	364.183,7834	O2	7.806.392,9148	364.030,3363	S3	7.806.665,4990	364.083,8131
L1	7.806.624,7427	364.164,0840	P2	7.806.400,0843	364.017,8604	T3	7.806.668,9655	364.083,7970
M1	7.806.620,6639	364.144,0149	Q2	7.806.406,0903	364.009,9057	U3	7.806.687,3896	364.082,4617
N1	7.806.619,7758	364.123,6741	R2	7.806.415,6088	363.993,6928	V3	7.806.699,8791	364.088,3823
O1	7.806.623,4153	364.103,6418	S2	7.806.426,6838	363.987,3073	W3	7.806.701,7415	364.088,3314
P1	7.806.620,9040	364.091,8047	T2	7.806.437,1714	363.990,5296	X3	7.806.724,2014	364.081,9633
Q1	7.806.609,7152	364.087,1966	U2	7.806.442,0585	363.994,8546	Y3	7.806.734,3215	364.080,3795
R1	7.806.584,2157	364.086,8690	V2	7.806.445,1404	363.997,5178	Z3	7.806.743,7646	364.075,7633
S1	7.806.558,8516	364.089,5132	W2	7.806.450,0337	364.001,0613	A4	7.806.752,5330	364.065,7575
T1	7.806.533,8025	364.096,9333	X2	7.806.457,0870	364.011,0895	B4	7.806.755,3409	364.053,3059
U1	7.806.497,8617	364.108,0860	Y2	7.806.462,2045	364.022,5037	C4	7.806.759,4229	364.040,3307
V1	7.806.469,4471	364.122,0196	Z2	7.806.469,8607	364.038,2606	D4	7.806.772,5782	364.022,2484
W1	7.806.442,6616	364.138,8742	A3	7.806.475,1533	364.048,5864	E4	7.806.788,3216	364.020,5025
X1	7.806.422,1391	364.153,1072	B3	7.806.481,4154	364.053,4056	F4	7.806.811,2732	364.033,0451
Y1	7.806.405,9511	364.172,1256	C3	7.806.504,7653	364.066,5236	G4	7.806.818,8071	364.040,1403
Z1	7.806.401,5343	364.179,7358	D3	7.806.512,0468	364.084,6804	H4	7.806.825,8193	364.057,8005
A2	7.806.395,6973	364.186,3202	E3	7.806.506,8689	364.096,9939	I4	7.806.828,6965	364.072,6849
B2	7.806.380,4402	364.185,8198	F3	7.806.507,1902	364.097,1401	J4	7.806.830,1939	364.090,7142
C2	7.806.355,9428	364.169,4512	G3	7.806.519,1555	364.091,1038	K4	7.806.831,6290	364.099,5736
D2	7.806.334,8360	364.155,8080	H3	7.806.553,1975	364.080,0169	L4	7.806.831,9493	364.109,9706

Area: 46.369,96 m²

Perímetro: 1.527,38 m